



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-FME.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO PAUDALHO- PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pelo Secretário Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAUDALHO**, com sede no Engenho Orá, S/n, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.800.216/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Genildo Antônio da Silva, inscrito no CPF: 689.414.044-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pelo Secretário Municipal de Educação, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **25% (por cento)** do **CONTRATO Nº 019/2018-FME**.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BANANA	KG	1.300	R\$ 3,30	R\$ 4.290,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do Acréscimo ao Contrato é de **R\$ 4.290,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais)**.



1.1 - O valor do Contrato, após os Termos Aditivos de Acréscimo é de **R\$ 460.360,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**.

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do Contrato Vigente com acréscimo de **25 % (por cento)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 12.361.1202.2895.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.30.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

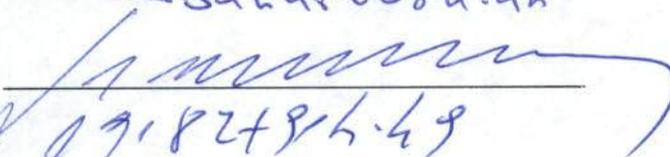
Paudalho, 16 de Abril de 2019.

  
Ednaldo Ernesto Santos da Silva  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE

  
Genildo Antônio da Silva  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAUDALHO  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1.   
045482084-44

2.   
09182484-49